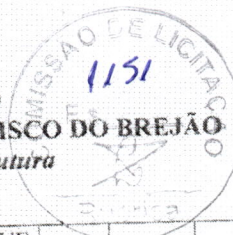


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



14.2	ORSE	141	AÇO CA - 50 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	600	12,56	7.536,00
15			ARJARDINAMENTO			SUBTOTAL	3.776,60
15.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	m2	200	16,40	3.280,00
15.3	ORSE	10568	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	5	65,72	328,60
15.4	SBC	210111	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO-REMOÇÃO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	100	1,68	168,00
16			URBANIZAÇÃO			SUBTOTAL	2.449,47
16.2	ORSE	8464	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	und	3	816,49	2.449,47
17	19.0	19.0	LIMPEZA DE OBRA E LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS ADJACENTES			SUBTOTAL	415,00
17.1	SINAPI	99803	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m2	250	1,66	415,00
TOTAL S/BDI							136.423,21
BDI (25,00%)							34.105,80
TOTAL C/BDI						RS 170.529,01	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

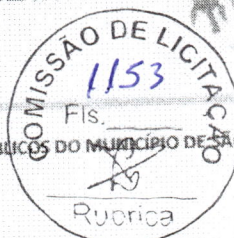


OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: REFORMA DA PRAÇA DA BR-010, POVOADO TRECHO SECO
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 13.525,68
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA. UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m2	40,00	R\$ 71,14	R\$ 2.845,50
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022_PS	m2	3,00	R\$ 384,33	R\$ 1.152,98
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF 05/2018	m2	64,00	R\$ 148,86	R\$ 9.527,20
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				R\$ 14.962,05
2.1	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	36,00	R\$ 158,30	R\$ 5.698,80
2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	60,00	R\$ 32,91	R\$ 1.974,75
2.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	60,00	R\$ 61,65	R\$ 3.699,00
2.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00	R\$ 29,91	R\$ 3.589,50
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE				R\$ 1.606,22
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m3	5,83	R\$ 94,64	R\$ 551,93
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m3	4,32	R\$ 142,51	R\$ 615,65
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m3	6,00	R\$ 57,38	R\$ 344,25
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m2	13,68	R\$ 6,90	R\$ 94,39
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 1.786,10
4.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	1,00	R\$ 662,68	R\$ 662,68
4.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	1,00	R\$ 314,43	R\$ 314,43
4.4	DEMOLICAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m2	30,00	R\$ 22,81	R\$ 684,38
4.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	2,00	R\$ 62,31	R\$ 124,63
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				R\$ 18.319,25
5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, F=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m2	32,94	R\$ 147,80	R\$ 4.868,53
5.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m3	6,00	R\$ 505,84	R\$ 3.035,03
5.8	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	13,06	R\$ 558,06	R\$ 7.286,06
5.9	ALVENARIA DE EMBASSAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m3	2,88	R\$ 1.080,68	R\$ 3.129,62
6	PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS				R\$ 8.812,65
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m2	84,00	R\$ 104,91	R\$ 8.812,65
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				R\$ 11.889,72



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: REFORMA DA PRAÇA DA BR-010, POVOADO TRECHO SECO
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
7.1	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHÃO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	2,10	R\$ 92,23	R\$ 193,67
7.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m2	35,00	R\$ 83,69	R\$ 2.929,06
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	27,00	R\$ 83,78	R\$ 2.261,93
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, C/ PISO PORCELANATO MARMORE BIANCO, PORTOBELLO OU SIMILAR, PEI 5, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	27,00	R\$ 90,79	R\$ 2.451,26
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m2	28,00	R\$ 101,83	R\$ 2.851,10
7.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m2	24,00	R\$ 50,11	R\$ 1.202,70
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				R\$ 24.494,96
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m2	168,00	R\$ 8,85	R\$ 1.486,80
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m2	168,00	R\$ 42,36	R\$ 7.116,90
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m2	168,00	R\$ 86,28	R\$ 14.494,20
8.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m2	15,00	R\$ 93,14	R\$ 1.397,06
9	COBERTURAS E TELHADOS				R\$ 5.324,45
9.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1º, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R1	m2	41,20	R\$ 68,73	R\$ 2.831,13
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1	m2	41,20	R\$ 60,53	R\$ 2.493,33
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				R\$ 4.403,53



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: REFORMA DA PRAÇA DA BR-010, POVOADO TRECHO SECO
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
10.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	1,00	R\$ 1.226,05	R\$ 1.226,05
10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	1,00	R\$ 1.288,10	R\$ 1.288,10
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	2,00	R\$ 194,14	R\$ 388,28
10.9	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	m2	1,50	R\$ 366,24	R\$ 549,36
10.12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2	1,50	R\$ 458,35	R\$ 687,53
10.13	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2	0,30	R\$ 880,74	R\$ 264,22
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				R\$ 36.806,03
11.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	150,00	R\$ 14,23	R\$ 2.133,75
11.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	150,00	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
11.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100,00	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	675,00	R\$ 5,61	R\$ 3.785,44
11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	280,00	R\$ 4,56	R\$ 1.277,50
11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	340,00	R\$ 7,75	R\$ 2.635,00
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	70,00	R\$ 11,70	R\$ 819,00
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	2,00	R\$ 63,95	R\$ 127,90
11.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	1,00	R\$ 89,85	R\$ 89,85



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: REFORMA DA PRAÇA DA BR-010, POVOADO TRECHO SECO
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
11.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	1,00	R\$ 628,34	R\$ 628,34
11.24	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	3,00	R\$ 104,39	R\$ 313,16
11.26	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	und	25,00	R\$ 111,61	R\$ 2.790,31
11.27	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO / VAPOR METÁLICO ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	und	25,00	R\$ 38,14	R\$ 953,44
11.28	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	25,00	R\$ 274,54	R\$ 6.863,44
11.31	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	und	10,00	R\$ 75,53	R\$ 755,25
11.33	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	20,00	R\$ 401,64	R\$ 8.032,75
11.35	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	und	8,00	R\$ 202,86	R\$ 1.622,90
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS				R\$ 3.966,33
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	24,00	R\$ 13,71	R\$ 329,10
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	48,00	R\$ 12,36	R\$ 593,40
12.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	24,00	R\$ 23,68	R\$ 568,20
12.8	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	24,00	R\$ 42,11	R\$ 1.010,70
12.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	4,00	R\$ 9,25	R\$ 37,00
12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	3,00	R\$ 14,06	R\$ 42,19
12.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	2,00	R\$ 13,94	R\$ 27,88



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA DE ENGENHARIA



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: REFORMA DA PRAÇA DA BR-010, POVOADO TRECHO SECO
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
12.14	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	2,00	R\$ 19,65	R\$ 39,30
12.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	2,00	R\$ 8,90	R\$ 17,80
12.22	TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	2,00	R\$ 52,34	R\$ 104,68
12.24	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	und	1,00	R\$ 172,54	R\$ 172,54
12.26	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	und	1,00	R\$ 435,58	R\$ 435,58
12.27	RAIO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	1,00	R\$ 23,39	R\$ 23,39
12.28	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	1,00	R\$ 58,84	R\$ 58,84
12.32	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	R\$ 128,21	R\$ 128,21
12.33	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	2,00	R\$ 162,15	R\$ 324,30
12.34	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	1,00	R\$ 53,24	R\$ 53,24
13	PINTURAS E PROTEÇÕES				R\$ 6.910,71
13.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m2	200,00	R\$ 1,81	R\$ 362,50
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m2	168,00	R\$ 4,01	R\$ 674,10
13.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	141,00	R\$ 22,04	R\$ 3.107,29
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	141,00	R\$ 10,64	R\$ 1.499,89
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m2	15,00	R\$ 36,66	R\$ 549,94
13.10	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m2	30,00	R\$ 23,90	R\$ 717,00
14	SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 9.420,00
14.2	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	600,00	R\$ 15,70	R\$ 9.420,00
15	AJARDINAMENTO				R\$ 4.720,75
15.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m2	200,00	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
15.3	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	5,00	R\$ 82,15	R\$ 410,75
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	100,00	R\$ 2,10	R\$ 210,00
16	URBANIZAÇÃO				R\$ 3.061,84
16.2	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	und	3,00	R\$ 1.020,61	R\$ 3.061,84



CERTIDÃO

Para:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ELENICE MELO COSTA SILVA, inscrita no CRC sob nº MA-015283/O-1, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

CERTIFICA:

em resposta ao encaminhamento da SINPRA, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício financeiro do ano de 2024, após suplementação, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no seguinte processo de contratação:

Objeto: **Prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos.**

Dotação Orçamentária:

15.452.0004.1-035 - Construção/Ampliação/Reforma de Praças
4.4.90.51.00.00 - 500 - Obras e Instalações
Valor Total: R\$ 170.529,01

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

São Francisco do Brejão (MA), 23 de janeiro de 2024


ELENICE MELO COSTA SILVA
CRC MA-015283/O-1

CONTRATO Nº 046/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
(MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E
EMPREENDEMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

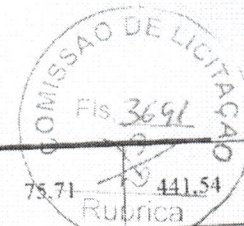
Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato de uma empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos em conformidade com a **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

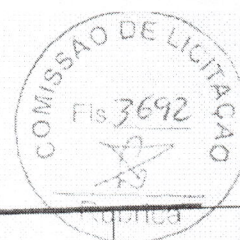
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
			SERVIÇOS PRELIMINARES			SUBTOTAL	10.820,54
1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA. UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m2	40	56,91	2.276,40
1.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	3	307,46	922,38
1.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF 05/2018	m2	64	119,09	7.621,76
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			SUBTOTAL	11.969,64
2			ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	36	126,64	4.559,04
2.1	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	60	26,33	1.579,80
2.2	SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	60	49,32	2.959,20
2.3	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120	23,93	2.871,60
2.4	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h			
			MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE			SUBTOTAL	1.284,98
3							

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO



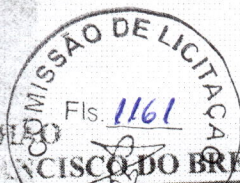
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m3	5,832	75,71	441,54
3.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m3	4,32	114,01	492,52
3.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m3	6	45,90	275,40
3.4	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m2	13,68	5,52	75,51
SUBTOTAL							1.428,88
4 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
4.1	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	1	530,14	530,14
4.3	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	1	251,54	251,54
4.4	ORSE	3240	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m2	30	18,25	547,50
4.6	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	2	49,85	99,70
SUBTOTAL							14.655,40
5 FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS							
5.2	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m2	32,94	118,24	3.894,83
5.6	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m3	6	404,67	2.428,02
5.8	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	13,056	446,45	5.828,85
5.9	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m3	2,88	869,34	2.503,70
SUBTOTAL							7.050,12
6 PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS							
6.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m2	84	83,93	7.050,12
SUBTOTAL							9.511,78
7 PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS							
7.1	SBC	171887	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	2,1	73,78	154,94
7.2	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m2	35	66,95	2.343,25
7.4	ORSE	8928	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	27	67,02	1.809,54
7.5	ORSE	9776	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, C/ PISO PORCELANATO MARMORE BIANCO, PORTOBELLO OU SIMILAR, PEI 5, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO,	m2	27	72,63	1.961,01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



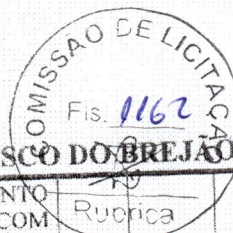
			EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO				
7.7	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m2	28	81,46	2.280,88
7.8	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m2	24	40,09	962,16
8			REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS			SUBTOTAL	19.595,97
8.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m2	168	7,08	1.189,44
8.2	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE. TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m2	168	33,89	5.693,52
8.3	SINAPI	104613	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m2	168	69,02	11.595,36
8.4	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 PS	m2	0	36,81	0,00
8.5	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	m2	15	74,51	1.117,65
9		9.0	COBERTURAS E TELHADOS			SUBTOTAL	4.259,56
9.1	ORSE	260	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R!	m2	41,195	54,98	2.264,90
9.2	ORSE	3241	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1	m2	41,195	48,42	1.994,66
10			ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS			SUBTOTAL	3.522,82
10.2	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	1	980,84	980,84
10.3	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	1	1.030,48	1.030,48
10.4	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	2	155,31	310,62
10.9	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	m2	1,5	292,99	439,49

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO BREJO



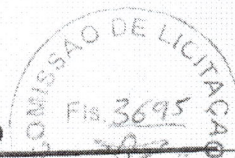
10.12	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRETORES, 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2	1,5	366,68	550,02
10.13	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2	0,3	704,59	211,38
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA			SUBTOTAL	29.444,82
11.4	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	150	11,38	1.707,00
11.5	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	150	15,60	2.340,00
11.6	SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100	8,40	840,00
11.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	675	4,49	3.030,75
11.13	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	280	3,65	1.022,00
11.14	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	340	6,20	2.108,00
11.15	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	70	9,36	655,20
11.19	ORSE	448	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	2	51,16	102,32
11.20	ORSE	474	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	1	71,88	71,88
11.21	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	1	502,67	502,67
11.24	SINAPI	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	3	83,51	250,53
11.26	SINAPI	101640	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	und	25	89,29	2.232,25
11.27	SINAPI	101631	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO / VAPOR METÁLICO ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	und	25	30,51	762,75
11.28	SINAPI	100905	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	25	219,63	5.490,75
11.31	SINAPI	100919	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	und	10	60,42	604,20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



11.33	SINAPI	104474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	20	321,31	6.426,20
11.35	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	und	8	162,29	1.298,32
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS			SUBTOTAL	3.173,06
12.2	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	24	10,97	263,28
12.3	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	48	9,89	474,72
12.5	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	24	18,94	454,56
12.8	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	24	33,69	808,56
12.10	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	4	7,40	29,60
12.11	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	3	11,25	33,75
12.13	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	2	11,15	22,30
12.14	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	2	15,72	31,44
12.17	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	2	7,12	14,24
12.22	SINAPI	89833	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	und	2	41,87	83,74
12.24	ORSE	6407	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	und	1	138,03	138,03
12.26	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0.2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0.8 M. AF 12/2020	und	1	348,46	348,46
12.27	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	und	1	18,71	18,71

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



12.28	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	und	1	47,07	47,07
12.32	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	1	102,57	102,57
12.33	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	und	2	129,72	259,44
12.34	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	und	1	42,59	42,59
13			PINTURAS E PROTEÇÕES			SUBTOTAL	5.528,57
13.1	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	m2	200	1,45	290,00
13.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	m2	168	3,21	539,28
13.5		96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	141	17,63	2.485,83
13.6	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	141	8,51	1.199,91
13.7	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	15	29,33	439,95
13.10	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m2	30	19,12	573,60
14			SERVIÇOS DIVERSOS			SUBTOTAL	7.536,00
14.2	ORSE	141	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	600	12,56	7.536,00
15			AJARDINAMENTO			SUBTOTAL	3.776,60
15.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	m2	200	16,40	3.280,00
15.3	ORSE	10568	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	5	65,72	328,60
15.4	SBC	210111	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	100	1,68	168,00
16			URBANIZAÇÃO			SUBTOTAL	2.449,47
16.2	ORSE	8464	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	und	3	816,49	2.449,47
17	19.0	19.0	LIMPEZA DE OBRA E LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS ADJACENTES			SUBTOTAL	415,00
17.1	SINAPI	99803	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m2	250	1,66	415,00
TOTAL S/BDI							136.423,21
BDI (25,00%)							34.105,80
TOTAL C/BDI						RS 170.529,01	

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- a) Executar os Serviços sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avançados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Francisco Antônio Araújo dos Santos, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

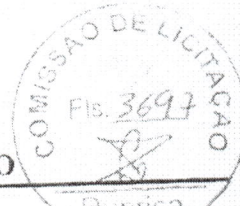
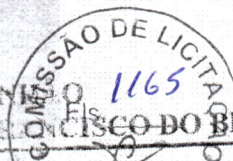
CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

f



SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 170.529,01 (cento setenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e um centavo) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

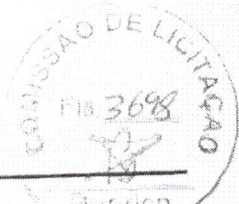
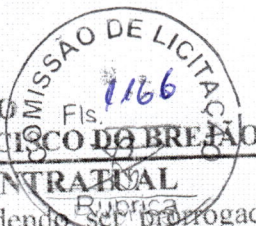
O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:
15.452.0004.1-035 - Construção/Ampliação/Reforma de Praças
4.4.90.51.00.00 - 500 - Obras e Instalações



CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

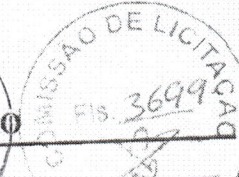
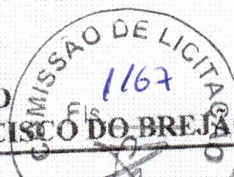
PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

f



PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação da BVM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO
Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 24 de janeiro de 2024

Paulo B. Xavier

CONTRATANTE

Secretário Municipal

Fernando V. da Silva

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 033/2024 CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: RENOVE SERVIÇOS E
EMPREENDIMNETOS LTDA. OBJETO: A prestação
eventual e futura de serviços de manutenção predial
corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob
demanda de prédios e logradouros públicos. VALOR R\$
73.693,03 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e três
reais e três centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17.512.0004.1-189 -
Construção/Ampliação do Sistema de Abastecimento de
Água 4.4.90.51.00.00 - 500 - Obras e Instalações. São
Francisco do Brejão (MA), 23 de janeiro de 2024.
PASCOAL DA CRUZ BRANCO – SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: xpiml98xnv20240130190141

Extrato do Contrato Nº 046/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 046/2024 CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: RENOVE SERVIÇOS E
EMPREENDIMNETOS LTDA. OBJETO: A prestação
eventual e futura de serviços de manutenção predial
corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob
demanda de prédios e logradouros públicos. VALOR R\$
170.529,01 (cento setenta mil, quinhentos e vinte e nove
reais e um centavo) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0004.1-035 -
Construção/Ampliação/Reforma de Praças 4.4.90.51.00.00
- 500 - Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA),
24 de janeiro de 2024. PASCOAL DA CRUZ BRANCO –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: didayunham620240130190103





TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇO E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

O Município de São Francisco do Brejão (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RENOVE SERVIÇO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Major Delfino Calvo 2, nº70, Sala 01, Centro, São Domingo do Maranhão- MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Valerio da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18 tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 011/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de serviços de construção de base para ponte de 10 metros sobre o riacho Pacarú, na estrada de acesso ao povoado Serra do Cravinho, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência nº 002/2025**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Projeto Básico;
 - 1.3.3. O Edital da Licitação;
 - 1.3.4. A Proposta do contratado;
 - 1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 206.844,37 (duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

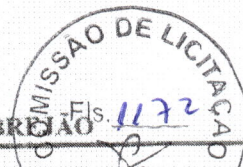
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

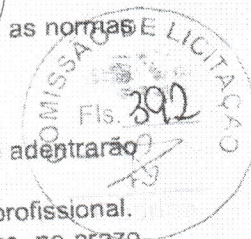
9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

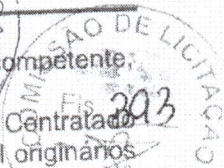
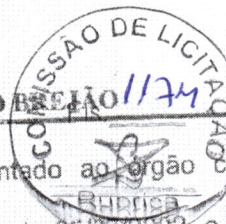
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO



- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do



Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLT/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

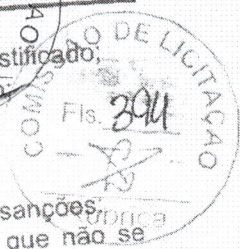
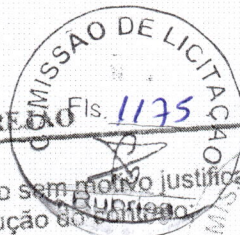
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

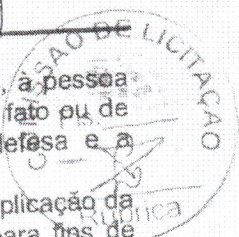
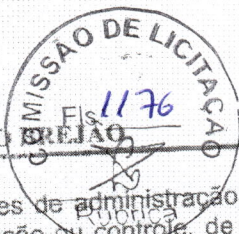
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iv. Multa:
 - 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa



jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 130, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

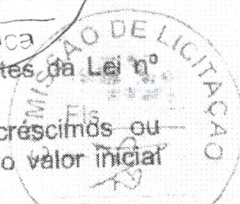
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

26.782.0004.1-204 - Construção/Reforma de Pontes, Bueiros, Galerias e Pontilhões
4.4.90.51 – Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 13 de março de 2025


CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

FERNANDO VALERIO
DA SILVA:00858353318
Assinado de forma digital por
FERNANDO VALERIO DA
SILVA:00858353318
Data: 2025.03.13 11:57:25 -05'00'

CONTRATADA
RENOVE SERVIÇO E EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



Secretaria de Planejamento Administrativo
Finança

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 053/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADO: A empresa RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO A Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de base para ponte de 10 metros sobre o riacho Pacarú, na estrada de acesso ao povoado Serra do Cravinho VALOR R\$ S 206.844,3700 (duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.782.0004.1-204 - Construção/Reforma de Pontes, Bueiros, Galerias e Pontilhões 4.4.90.51 - Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA), 13 de março de 2025. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Almeida

Pregoeiro

Código identificador: x3jpw3zbqb20250314150357

Procuradoria Geral do Município

LEI

LEI Nº 438/2025.

LEI Nº 438/2025. "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação sem fins lucrativos, Marcos Aguiar Futebol Clube. CNPJ nº 54.343.441/0001-15 e, dá outras providências." A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MARCOS AGUIAR FUTEBOL CLUBE. CNPJ Nº 54.343.441/0001-15, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com

seu e foro neste Município. Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período. Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade: I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei; II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos; III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabiélia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: zpxxovdzil20250314140339

LEI nº 439/2025.

LEI nº 439/2025. "Dispõe sobre a denominação: Caso do Idoso Professora Francisca Marcolino Correia." A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º. Fica denominada CASA DO IDOSO PROFESSORA FRANCISCA MARCOLINO CORREIA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, ao lado da UBS Sebastião Matias. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabiélia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: dluq6mtac7720250314140310

LEI nº 440/2025.

LEI nº 440/2025. "Dispõe sobre o reajuste salarial dos





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2021

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Empresa: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Registro: **0000543702DDMA**

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**

Registro: **106591MA** RNP: **1916831230**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210466169** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: 20/10/2021 Baixada em: 27/10/2021

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **L. HELEM DA SILVA SÁ VARÃO**

CPF/CNPJ: **27.406.203/0001-39**

Endereço do contratante: **RUA RUA NOVA**

Nº: **26**

Complemento:

Bairro: **CURIMATÁ**

Cidade: **COLINAS**

UF: **MA**

CEP: **65690000**

Contrato:

Celebrado em: **20/03/2021**

Valor do contrato: **R\$ 140.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA RUA MACEDO FILHO**

Nº: **474**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COLINAS**

UF: **MA**

CEP: **65690000**

Coordenadas Geográficas: **-6.026947, -44.249726**

Data de início: **20/08/2021**

Previsão de término: **19/10/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **L. HELEM DA SILVA SÁ VARÃO**

CPF/CNPJ: **27.406.203/0001-39**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma-200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 52 - Execução de reforma 200.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 200.00 metro quadrado;**

Observações

REFORMA COMPLETA DA LOJA, TODA LINDA MULTIDECOR, MOVEIS PROJETADOS, PORTAS DE VIDRO, PISO EM GRANITO, LOCALIZADA NO Rua Macedo Filho, Nº 474, Centro, Colinas - MA.

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**

Registro: **106591MA** RNP: **1916831230**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210466171** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: 20/10/2021 Baixada em: 27/10/2021

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **L. HELEM DA SILVA SÁ VARÃO**

CPF/CNPJ: **27.406.203/0001-39**

Endereço do contratante: **RUA RUA NOVA**

Nº: **26**

Complemento:

Bairro: **CURIMATÁ**

Cidade: **COLINAS**

UF: **MA**

CEP: **65690000**

Contrato:

Celebrado em: **10/06/2021**

Valor do contrato: **R\$ 237.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AVENIDA CENTRAL**

Nº: **53**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COLINAS**

UF: **MA**

CEP: **65690000**

Coordenadas Geográficas: **-6.027035, -44.243495**

Data de início: **10/06/2021**

Previsão de término: **19/10/2021**

Finalidade: **Residencial**





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Proprietário: L. HELEM DA SILVA SÁ VARÃO

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado;**

Observações

Construção de residência multifamiliar, com 2 pavimentos, estrutura de concreto armado, alvenaria de vedação com tijolos comuns, telha de cerâmica, piso de porcelanato, contendo 250 metros quadrados de área construída.

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**

Registro: **106591MA** RNP: **1916831230**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220539059**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/06/2022 Baixada em: 12/07/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Endereço do contratante: RUA R. Padre Cícero

Nº: 51

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Contrato: 052/2022

Celebrado em: 18/04/2022

Valor do contrato: R\$ 1.614.589,01

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA R. Padre Cícero

Nº: 51

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Coordenadas Geográficas: -5.126594, -47.388940

Data de início: 20/06/2022

Previsão de término: 20/06/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 6940.75 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 6940.75 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6940.75 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 6940.75 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 6940.75 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 49 - Execução de obra 6940.75 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 6940.75 metro cúbico;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES EM VIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO MA - obra realizada pela empresa W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS na cidade de São Francisco do Brejão, pelo contrato Nº 052/2022 contratada a partir da TOMADA DE PREÇOS N 003/2022 - CPL -

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**

Registro: **106591MA** RNP: **1916831230**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220558387**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/08/2022 Baixada em: 14/12/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA**

CPF/CNPJ: **01.616.682/0001-24**

Endereço do contratante: RUA RUA SÃO BAHIA, N 171

Nº: 171

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Contrato: CONTRATO Nº 005/2022

Celebrado em: 04/08/2022

Valor do contrato: R\$ 99.400,20

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 16/01/2026, às 17:10.



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



Página 3/14

Certidão de Acervo Operacional - CAO

942990/2026

Endereço da obra/serviço: RUA RUA SÃO BAHIA, N 171

Complemento:

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Coordenadas Geográficas: -5.124372, -47.385452

Data de início: 15/08/2022

Previsão de término: 15/11/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

Nº: 171

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65929000

CPF/CNPJ: 01.616.682/0001-24

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 551.23 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 75.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19.03 metro cúbico;**

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA - DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL ATIVIDADES RELACIONADAS DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**

Registro: **106591MA**

RNP: **1916831230**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220568054**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/09/2022

Baixada em: 12/07/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Endereço do contratante: RUA R. Padre Cícero

Nº: 51

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Contrato: 167/2022

Celebrado em: 22/08/2022

Valor do contrato: R\$ 193.890,15

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO BAHIA

Nº: 171

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Coordenadas Geográficas: -5.124372, -47.385452

Data de início: 27/08/2022

Previsão de término: 27/11/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado;**

Observações

CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2022, SERÁ REALIZADA PELA EMPRESA W.C. SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**

Registro: **106591MA**

RNP: **1916831230**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220586261**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/11/2022

Baixada em: 12/07/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/01/2026, às 17:10.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2012

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

942990/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Endereço do contratante: RUA BAHIA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 210/2022 Celebrado em: 04/11/2022
Valor do contrato: R\$ 133.021,06 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: POVOADO VILA LEAL Nº: S/N
Complemento: ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA UF: MA CEP: 65929000
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Coordenadas Geográficas: -5.094690, -47.265760
Data de início: 14/11/2022 Previsão de término: 05/01/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO CPF/CNPJ: 30.629.684/0001-56

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 219.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 219.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 219.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 219.00 metro quadrado;**

Observações

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA - REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - CPL_LOTE 01, SERÁ EXECUTADO PELA EMPRESA W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Profissional: BRUNO CAMPOS DA SILVA

Registro: 106591MA RNP: 1916831230

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20220586262

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 16/11/2022

Baixada em: 12/07/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Endereço do contratante: RUA BAHIA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 210/2022 Celebrado em: 04/11/2022
Valor do contrato: R\$ 101.907,93 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA MARANHÃO Nº: S/N
Complemento: ESCOLA SANTA ROSA UF: MA CEP: 65929000
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Coordenadas Geográficas: -5.125112, -4.738658
Data de início: 14/11/2022 Previsão de término: 05/01/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO CPF/CNPJ: 30.629.684/0001-56

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 348.40 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 348.40 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 348.40 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 348.40 metro quadrado;**

Observações

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL SANTA ROSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA - REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - CPL_LOTE 02, SERÁ EXECUTADO PELA EMPRESA W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Profissional: BRUNO CAMPOS DA SILVA

Registro: 106591MA RNP: 1916831230

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20220599106

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/12/2022

Baixada em: 20/12/2022

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/01/2026, às 17:10.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

942990/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço do contratante: PRAÇA GETULIO VARGAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Contrato: CONTRATO Nº 213/2021

Celebrado em: 14/12/2021

Valor do contrato: R\$ 196.630,48

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: RUA DOM PEDRO II

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Coordenadas Geográficas: -5.572960, -44.378158

Data de início: 22/08/2022

Previsão de término: 01/12/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 45.90 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 998.50 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 2.56 metro cúbico;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE URBANOS/SEMOTT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE/SMISOUT E A EMPRESA WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021/CLP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2021/SEMIE - ATIVIDADES DE ACORDO COM O ORÇAMENTO APRESENTADO NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA EMPRESA WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**

Registro: **106591MA**

RNP: **1916831230**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230606414**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/01/2023

Baixada em: 12/07/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

CPF/CNPJ: **30.629.684/0001-56**

Endereço do contratante: RUA BAHIA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Contrato: 227/2022

Celebrado em: 21/12/2022

Valor do contrato: R\$ 417.146,14

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Rua 07 de Setembro

Nº: 77

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Coordenadas Geográficas: -5.123339, -47.384840

Data de início: 04/01/2023

Previsão de término: 04/04/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CPF/CNPJ: 30.629.684/0001-56

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 38.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 45.60 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 30.60 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 30.60 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 38.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 42.80 metro cúbico;**

Observações

OBRA RELACIONADO A TOMADA DE PREÇOS N 012/2022-CPL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, COM O OBJETIVO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO, CONTRATO 227/2022, OBRA SERÁ REALIZADA PELA EMPRESA W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Profissional: **ALLAN XAVIER SILVA SALES**

Registro: **1119786746MA**

RNP: **1119786746**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/01/2026, às 17:10.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2013

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



942990/2026

Número da ART: **MA2023066821**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 19/07/2023

Baixada em: 16/10/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO**

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Endereço do contratante: RUA R CLAUDINO BORGES

Nº: S/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 362.645,28

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Castelo Branco

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Coordenadas Geográficas: -5.124372, -47.385452

Data de início: 15/07/2023

Previsão de término: 15/09/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 169.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 169.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 169.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 169.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 169.00 metro quadrado;**

Observações

Demolição e Construção do prédio público (Secretaria de Assistência Social) no município de São Francisco do Brejão - MA. Realizada pela Empresa WC Serviços e Empreendimentos.

Profissional: **ALLAN XAVIER SILVA SALES**

Registro: **1119786746MA**

RNP: 1119786746

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230670119**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 31/07/2023

Baixada em: 16/10/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **Município de Imperatriz - Câmara Municipal**

CPF/CNPJ: 69.555.019/0001-09

Endereço do contratante: RUA SIMPLICIO MOREIRA

Nº: 1185

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65901000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 254.801,02

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: RUA SIMPLICIO MOREIRA

Nº: 1185

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65901000

Coordenadas Geográficas: -5.528820, -47.487471

Data de início: 15/07/2023

Previsão de término: 15/10/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Município de Imperatriz - Câmara Municipal

CPF/CNPJ: 69.555.019/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 300.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 52 - Execução de reforma 300.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 52 - Execução de reforma 300.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 300.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA 52 - Execução de reforma 300.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS MISTAS 52 - Execução de reforma 300.00 metro;**

Observações

Reforma e Ampliação da Câmara Municipal dos Vereadores de Imperatriz - MA.

Profissional: **ALLAN XAVIER SILVA SALES**

Registro: **1119786746MA**

RNP: 1119786746

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/01/2026, às 17:10.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

942990/2026



Número da ART: **MA20240725578** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registrada em: 08/01/2024 Baixada em: 30/01/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO**

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Endereço do contratante: RUA R CLAUDINO BORGES

Nº: S/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 151.238,14

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: RUA Rua São Francisco

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Trecho Seco

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Coordenadas Geográficas: -5.125915, -47.387657

Data de início: 19/12/2023

Previsão de término: 19/01/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado;**

Observações

Manutenção Corretiva na Praça do Trecho Seco, Município de São Francisco do Brejão - MA.

Profissional: **DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE**

Registro: **140659MA** RNP: **2421487609**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240731826** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registrada em: 25/01/2024 Baixada em: 28/01/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO**

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Endereço do contratante: RUA Rua CLAUDINO BORGES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Trecho Seco

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 151.238,14

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: RUA Rua São Francisco

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: TRECHO SECO

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Coordenadas Geográficas: -5.125915, -47.387657

Data de início: 16/01/2024

Previsão de término: 26/01/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO > #11.10.12.1 - CONTRA SURTOS DE SOBRECARGAS ELÉTRICAS 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado;**

Observações

Manutenção Corretiva na Praça do Trecho Seco, Município de São Francisco do Brejão - MA

Profissional: **ALLAN XAVIER SILVA SALES**

Registro: **1119786746MA** RNP: **1119786746**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/01/2026, às 17:10.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



Certidão de Acervo Operacional - CAO

942990/2026

Número da ART: **MA20240734105** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
 Empresa contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registrada em: 30/01/2024 Baixada em: 21/02/2024
 Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Endereço do contratante: RUA R CLAUDINO BORGES

Nº: S/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 268.068,51

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Coordenadas Geográficas: -5.124372, -47.385452

Data de início: 25/01/2024

Previsão de término: 25/02/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado;**

Observações

REVITALIZAÇÃO, PINTURA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

Profissional: **DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE**

Registro: **140659MA**

RNP: **2421487609**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240734195** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
 Empresa contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registrada em: 31/01/2024 Baixada em: 07/05/2024
 Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Endereço do contratante: RUA Rua CLAUDINO BORGES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Trecho Seco

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 268.068,51

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: RUA AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Coordenadas Geográficas: -5.124372, -47.385452

Data de início: 25/01/2024

Previsão de término: 25/02/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO > #11.10.12.1 - CONTRA SURTOS DE SOBRECARGAS ELÉTRICAS 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.5 - DE CHAVE 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão



impresso em: 16/01/2026, às 17:10.



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



Certidão de Acervo Operacional - CAO

942990/2026

Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > #12.6.2 - DE EQUIPAMENTOS DE REDES 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado;**

Observações

REVITALIZAÇÃO, REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

Profissional: **ALLAN XAVIER SILVA SALES**

Registro: **1119786746MA**

RNP: **1119786746**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20240736075**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **05/02/2024**

Baixada em: **21/02/2024**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Endereço do contratante: **RUA R CLAUDINO BORGES**

Nº: **S/n**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 73.693,03**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Castelo Branco**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Vila Pitica - Trecho Seco**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Coordenadas Geográficas: **-5.132206, -47.331550**

Data de início: **26/01/2024**

Previsão de término: **26/02/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 109.60 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 109.60 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 109.60 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 109.60 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 109.60 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 109.60 metro cúbico;**

Observações

Demolição e Construção de Reservatório, Povoado Trecho Seco - São Francisco do Brejão - MA.

Profissional: **ALLAN XAVIER SILVA SALES**

Registro: **1119786746MA**

RNP: **1119786746**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20240736077**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **05/02/2024**

Baixada em: **21/02/2024**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Endereço do contratante: **RUA R CLAUDINO BORGES**

Nº: **S/n**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 170.529,01**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Castelo Branco**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro - Trecho Seco**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Coordenadas Geográficas: **-2.126604, -47.388997**

Data de início: **29/01/2024**

Previsão de término: **28/02/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/01/2026, às 17:10.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



Página 10/14

Certidão de Acervo Operacional - CAO

942990/2026

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado;**

Observações

Reforma da Praça da BR010 - Povoado do Trecho Seco - São Francisco do Brejão - MA.

Profissional: **DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE**

Registro: **140659MA**

RNP: **2421487609**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20240744885**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **29/02/2024**

Baixada em: **07/05/2024**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Endereço do contratante: **RUA Rua GLAUDINO BORGES**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Trecho Seco**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUÁ Rua Bahia**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Coordenadas Geográficas: **-5.119762, -47.390846**

Data de início: **26/02/2024**

Previsão de término: **29/02/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.6 - DE SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO 46 - Execução de instalação 30.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO > #11.10.12.1 - CONTRA SURTOS DE SOBRECARGAS ELÉTRICAS 46 - Execução de instalação 30.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 30.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MÉDIA TENSÃO > #11.10.5.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 30.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 46 - Execução de instalação 30.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.5 - DE CHAVE 46 - Execução de instalação 30.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 30.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 46 - Execução de instalação 30.00 quilovolt-ampère;**

Observações

execução de obra, de uma subestação aérea

Profissional: **ALLAN XAVIER SILVA SALES**

Registro: **1119786746MA**

RNP: **1119786746**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20240761495**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **15/04/2024**

Baixada em: **07/04/2025**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/01/2026, às 17:10.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

942990/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)

CPF/CNPJ: 14.001.532/0001-58

Endereço do contratante: AVENIDA Av. Castelo Branco

Nº: 64

Complemento:

Bairro: brejão

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Contrato: 129/2024

Celebrado em: 20/03/2024

Valor do contrato: R\$ 1.530.227,39

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Av. Castelo Branco

Nº: 64

Complemento:

Bairro: brejão

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Coordenadas Geográficas: -5.130397, -47.388786

Data de início: 25/03/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)

CPF/CNPJ: 14.001.532/0001-58

Atividade Técnica: **16 - Execução PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO 52 - Execução de reforma 500.00 metro quadrado; 16 - Execução PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO 52 - Execução de reforma 500.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 2500.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 3000.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 450.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 2500.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 150.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 75.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 52 - Execução de reforma 250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 52 - Execução de reforma 1550.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 237.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 32 - Direção de obra 250.00 hora; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 52 - Execução de reforma 150.00 hora; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 55 - Execução de serviço técnico 250.00 hora; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 52 - Execução de reforma 300.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 52 - Execução de reforma 500.00 quilograma; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1125.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 4250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 2500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 250.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 52 - Execução de reforma 1500.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.3 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 125.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.3 - DE ESTRUTURA DE ARGAMASSA ARMADA 52 - Execução de reforma 1250.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 52 - Execução de reforma 2000.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 52 - Execução de reforma 150.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 2250.00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.2 - DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 370.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.2 - DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 1675.00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.2 - DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 100.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 52 - Execução de reforma 300.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 52 - Execução de reforma 1500.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 52 - Execução de reforma 275.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 52 - Execução de reforma 150.00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 52 - Execução de reforma 125.00 metro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 52 - Execução de reforma 375.00 metro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/01/2026, às 17:10.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



942990/2026

ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 52 - Execução de reforma 400.00 unidade; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 52 - Execução de reforma 2500.00 metro quadrado; 1 - Assessoria AGRIMENSURA > MONITORAMENTO DE OBRAS CIVIS > DE MONITORAMENTO DE DESLOCAMENTOS > #36.8.1.1 - DE OBRAS CIVIS 7 - Assistência 500.00 hora;

Observações

Reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos, com serviços de manutenção predial corretiva e preventiva.

Profissional: **ALLAN XAVIER SILVA SALES**

Registro: **1119786746MA** RNP: **1119786746**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20240770215**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **06/05/2024**

Baixada em: **07/04/2025**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Endereço do contratante: **RUA R CLAUDINO BORGES**

Nº: **S/n**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 255.639,02**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Castelo Branco**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Coordenadas Geográficas: **-5.124372, -47.385452**

Data de início: **23/01/2024**

Previsão de término: **23/05/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 120.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 120.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 49 - Execução de obra 120.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.4 - PARA ESCORAMENTOS 49 - Execução de obra 120.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS MISTAS 49 - Execução de obra 120.00 metro quadrado;**

Observações

Portais com revestimento em ACM e Letreiro do Município de São Francisco do Brejão - MA.

Profissional: **ALLAN XAVIER SILVA SALES**

Registro: **1119786746MA** RNP: **1119786746**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20240775799**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **20/05/2024**

Baixada em: **26/09/2024**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Endereço do contratante: **RUA R CLAUDINO BORGES**

Nº: **S/n**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 886.363,70**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Castelo Branco**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Coordenadas Geográficas: **-5.123416, -47.383703**

Data de início: **13/11/2023**

Previsão de término: **26/06/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA



Certidão de Acervo Operacional - CAO

042990/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJÃO

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 930.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 930.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 930.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 930.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 930.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 930.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 930.00 metro quadrado;

Observações

Execução de Obra - Praça Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

Profissional: **DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE**

Registro: **140659MA**

RNP: **2421487609**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240836153**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 21/10/2024

Baixada em: 31/01/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

CPF/CNPJ: **12.143.442/0001-76**

Endereço do contratante: RUA R. Ceará

Nº: 662

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

UF: MA

CEP: 65930000

Contrato: 20241015002

Celebrado em: 15/10/2024

Valor do contrato: R\$ 151.512,91

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA R. Ceará

Nº: 662

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

UF: MA

CEP: 65930000

Coordenadas Geográficas: -4.950373, -47.502509

Data de início: 17/10/2024

Previsão de término: 25/10/2024

Finalidade: Outro

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

CPF/CNPJ: 12.143.442/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.6 - DE SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO 49 - Execução de obra 112.50 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO > #11.10.12.1 - CONTRA SURTOS DE SOBRECARGAS ELÉTRICAS 49 - Execução de obra 112.50 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 112.50 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 49 - Execução de obra 112.50 quilovolt-ampère;

Observações

Execução de subestação aérea

Profissional: **DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE**

Registro: **140659MA**

RNP: **2421487609**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240841928**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 04/11/2024

Baixada em: 31/01/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

CPF/CNPJ: **12.143.442/0001-76**

Endereço do contratante: RUA R. Ceará

Nº: 662

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

UF: MA

CEP: 65930000

Contrato: 20241030003

Celebrado em: 30/10/2024

Valor do contrato: R\$ 702.483,07

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Endereço da obra/serviço: RUA R. Ceará

Complemento:

Cidade: AÇAILÂNDIA

Coordenadas Geográficas: -4.950367, -47.502483

Data de início: 01/11/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65930000

Previsão de término: 15/11/2024

CPF/CNPJ: 12.143.442/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 99.36 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 99.36 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 49 - Execução de obra 99.36 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.5 - DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 49 - Execução de obra 99.36 QuiloWatt pico;**

Observações

Execução de projeto de sistema solar

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional - CAO nº 942990/2026

13/01/2026, 10:24

44y53

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 44y53



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Contrato de trabalho que entre si celebram, de um lado como contratante a empresa W.C Serviços e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 37.113.308/0001-53 com sede na RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70 SALA 01, SÃO DOMINGOS-MA CEP:65790-000 aqui representada por seu socio administrador Fernando Valeiro da Silva, brasileiro, Colinense, CPF: 008.583.533-18 e RG: 172241320001 SSP-MA, como contratado Allan Xavier Silva Sales, Inscrito no CPF 039.653.693-48, engenheiro eletricitista CREA-MA 11198674-6, residente na RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, Nº 2073, IMPERATRIZ - MA, para fins especificados nas clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJEITO: O objeto deste contrato é a prestação de serviço pelo contratado à contratada na qualidade e responsável técnico como engenheiro civil.

CLAUSULA SEGUNDA DO PRAZO DO CONTRATO: Este instrumento tem com vigência de validade até o dia 28/06/2024, podendo, no entanto, ser rescindido por qualquer das partes sem prejuízos para outra sempre de comum acordo, neste caso o desistente do contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando-se as causas e/ou motivos da ação. No caso o distrato seja litigioso fica eleito um fórum da comarca de IMPERATRIZ - MA dirimir as divergências.

CLAUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO: A remuneração que o contratante pagará ao contratado é de 6 (seis) salários mínimos por uma jornada semanal de 30 (trinta) horas semanais. Não incluem neste valor horas extras surgidas em decorrência de necessidade de obra, e não incluso deslocamento de uma obra para outra.

CLAUSULA QUARTA DO DIA DO PAGAMENTO: Fica acordado entre as partes, todo dia 10 (dez) de cada mês para o contratante efetuar o pagamento do contratado em conta bancaria.

CLAUSULA QUINTA INICIO DE CONTRATO: Este contrato inicia-se nesta data 28 de junho de 2023 com vigência de validade até o dia 28/06/2024.

Imperatriz - MA, 28 de junho de 2023.

ASSINATURAS:

FERNANDO
VALERIO DA

SILVA:00858353318

Assinado de forma digital por
FERNANDO VALERIO DA
SILVA:00858353318
Dados: 2023.07.03 16:31:18 -03'00'

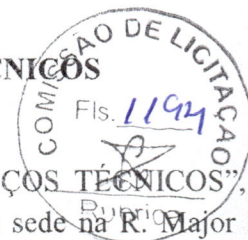
CONTRATANTE: W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53



Documento assinado digitalmente
ALLAN XAVIER SILVA SALES
Data: 03/07/2023 16:07:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATADO: ALLAN XAVIER SILVA SALES
CPF:039.652.683-48

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na R. Major Delfino Calvo, nº 70, sala 01, Centro, SÃO DOMINGOS /MA, inscrita no C.N.P.J. n.º 37.113.308/0001-53 representada nesta ocasião por seu sócio administrador: FERNANDO VALÉRIO DA SILVA, N.º do registro: 1722413200-11 SESP/MA, C.P.F. n.º 008.683.533-18, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. BRUNO CAMPOS DA SILVA, brasileiro (a), R.G. n.º 67.736.605-X C.P.F. n.º 059.581.513-80, com título profissional Engenheiro Civil, Cart. CREA/NAC n.º 1916831230, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por **tempo indeterminado**;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 15 horas semanais, sendo das 08 horas às 14 horas, nas segundas-feiras e terças-feiras, e aos sábados das 19 horas as 22 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Colinas-Maranhão;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Colinas/MA, 03 de janeiro de 2023.

FERNANDO
VALERIO DA
SILVA:0085835318

Assinado de forma digital
por FERNANDO VALERIO
DA SILVA:0085835318
Dados: 2023.04.15
16:04:38 -03'00'

BRUNO CAMPOS DA
SILVA:05958151380

Assinado de forma digital por
BRUNO CAMPOS DA
SILVA:05958151380
Dados: 2023.04.15 17:27:39 -04'00'

Contratante

Contratado

Testemunha 1

Testemunha 2

CPF: _____

CPF: _____



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 940080/2025
Emissão: 06/11/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 7YCC9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALLAN XAVIER SILVA SALES

Registro: 1119786746

CPF: ***.652.693-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/01/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ

Data de Formação: 20/07/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005436125

CNPJ: 37.113.308/0001-53

Data Início: 02/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BRUNO CAMPOS DA SILVA

Registro: 1916831230

CPF: ***.581.513-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 15/03/2018

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 106591

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA)

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 04/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DEPES EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005404207

CNPJ: 23.256.509/0001-03

Data Início: 21/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005524709

CNPJ: 50.855.984/0001-60

Data Início: 14/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 11/11/2029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005436125

CNPJ: 37.113.308/0001-53

Data Início: 12/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Fls. **Nº 940074/2025**
 Emissão: 05/11/2025
 Validade: 31/03/2026
 Chave: dy2Yx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.113.308/0001-53

Registro: 0005436125

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 28/09/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA R 01, S/N, LOTE 02 QUADRA 03, SÃO FRANCISCO II, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, MA, 65790000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/01/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543702DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALLAN XAVIER SILVA SALES

Registro: 1119786746

CPF: ***.652.693-**

Data Início: 02/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 940074/2025
Emissão: 05/11/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: dy2Yx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNO CAMPOS DA SILVA

Registro: 1916831230

CPF: ***.581.513-**

Data Início: 12/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE

Registro: 2421487609

CPF: ***.518.733-**

Data Início: 21/05/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194 66, ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569 33 (EXCETO ALINEAS B, C, D, E) E ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FERNANDO VALERIO DA SILVA

CPF: ***.583.533-**

Função: EMPRESÁRIO





PROCESSO. ADM: 159/2023

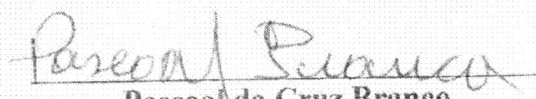
São Francisco do Brejão, (MA), 09 de fevereiro de 2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura comparece respeitosamente por meio deste para informar a dotação orçamentária pertinente a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, conforme declaração e planilha em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Pascoal da Cruz Branco
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				RS 2.220,04
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m2	15,00	RS 71,14	RS 1.067,06
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	3,00	RS 384,33	RS 1.152,98
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				RS 11.870,13
2.1	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,00	RS 158,30	RS 4.749,00
2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50,00	RS 32,91	RS 1.645,63
2.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50,00	RS 61,65	RS 3.082,50
2.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	RS 29,91	RS 2.393,00
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE				RS 3.166,05
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	10,00	RS 94,64	RS 946,38
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	10,00	RS 142,51	RS 1.425,13
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	10,00	RS 57,38	RS 573,75
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	32,00	RS 6,90	RS 220,80
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				RS 4.269,32
4.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	20,00	RS 3,79	RS 75,75
4.4	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m2	5,00	RS 22,81	RS 114,06
4.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	20,00	RS 3,63	RS 72,50
4.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE	m2	27,30	RS 23,65	RS 645,65